



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TRICORDER INFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0004516/2022-86)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 28.800.572/0001-74, estabelecida na Avenida Governador de Lima Cavalcanti, nº 3995, Loja 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53130-555, neste ato representada por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, CPF nº XXX.808.004-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0000769/2021-87 e 19.00.6300.0004516/2022-86, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 12/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Alterar a denominação social e o endereço da **CONTRATADA** para **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Governador de Lima Cavalcanti, nº 3995, Loja 27, Casa Caiada, Olinda/PE, nos termos da 4ª Alteração Contratual da sociedade **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; e

II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 24/2021, com efeitos retroativos a 15/6/2022, em 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento), com base no Índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI de junho de 2022, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Dezoito do Contrato CNMP nº 24/2021, incluída pelo 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato CNMP nº 24/2021 passa a ser de R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 24/2021 - TA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
LOTE 1					
1	Licenças Atlassian Jira Software Cloud (Premium)	50	UN	R\$ 910,01	R\$ 45.500,50
1	Licenças Atlassian Confluence Cloud (Premium)	50	UN	R\$ 648,19	R\$ 32.409,50
TOTAL					R\$ 77.910,00

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 8/7/2021 e 8/7/2023, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 24/2021 - TA 2		
Impacto Financeiro - 08/07/2021 a 08/07/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/07/2021 a 31/07/2021	R\$6.110,00	R\$4.533,23
01/08/2021 a 31/05/2022	R\$6.110,00	R\$61.100,00
01/06/2022 a 14/06/2022	R\$6.110,00	R\$2.851,33
15/06/2022 a 30/06/2022	R\$6.492,50	R\$3.462,67
01/07/2022 a 08/07/2022	R\$6.492,50	R\$1.675,48
Total		R\$73.622,71

Contrato CNMP nº 24/2021 - TA 2		
Impacto Financeiro - 08/07/2022 a 08/07/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/07/2022 a 08/07/2023	R\$6.492,50	R\$77.910,00
Total		R\$77.910,00

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 4.892,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.19 (Computação em Nuvem - Software como Serviço - *SaaS*), Iniciativa PG_22_STI_008.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000213. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**TRICORDER
INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues Chaves, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 21/09/2022, às 18:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0678708** e o código CRC **C0280DCC**.